



Publicado em 24/02/2016

Edição: 2338 – Pág. 1A

Jornal Correio do Povo

LEI N.º 1.937/2016

DATA: 23/02/2016

SÚMULA: Denomina de Rua Ernesto Hartt uma das ruas sem denominação do Bairro Baggio I, e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Carlos Alberto Passos Ferreira.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Ernesto Hartt uma das ruas sem denominação do Bairro Baggio I, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a rua com o nome do homenageado.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, 51º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal